

TEXTOS

SOBRE O LEITOR LITÚRGICO NOS DOCUMENTOS DA IGREJA A PARTIR DO VATICANO II

Introdução

O que diz a Igreja, cujo mistério acabamos de recordar, acerca do leitor e do serviço que ele realiza na liturgia?

Nada melhor para o saber do que apresentar as afirmações dos documentos da reforma litúrgica a esse respeito, na ordem cronológica da respectiva publicação.

Os leitores encontrarão, aqui, a palavra mais segura sobre a importância do serviço que prestam às suas comunidades.

Constituição *Sacrosanctum Concilium* (04/12/1963)

1. Após muitos séculos de silêncio sobre os leitores leigos na liturgia, a Igreja, na Constituição *Sacrosanctum Concilium*, veio lembrar que eles realizam um verdadeiro ministério litúrgico, e que, para o fazerem com piedade e do modo que convém, precisam de duas coisas: imbuir-se de espírito litúrgico e formar-se cada vez mais.

«Os (...) leitores (...) desempenham um autêntico ministério litúrgico. Exerçam, pois, o seu *múnus* com piedade autêntica e do modo que convém a tão grande ministério e que o Povo de Deus tem o direito de exigir. É, pois, necessário imbuí-los de espírito litúrgico (...) e formá-los para executarem perfeita e ordenadamente a parte que lhes compete» (SC 29: EDREL 2083).

Instrução *Inter Oecumenici* (26/09/1964)

2. Logo a seguir à publicação da Constituição litúrgica, antes da reforma começar a ser realizada, distinguia-se entre *missas solenes* e *missas*

não solenes. Nestas últimas, o leitor *podia ler* todas as leituras e cânticos intercalares antes do Evangelho, até então lidos pelo celebrante.

«*Nas missas não solenes, celebradas com a participação dos fiéis, as Leituras e a Epístola com os cânticos interleccionais podem ser lidas por um leitor idóneo (...) enquanto o celebrante escuta, sentado*» (IO 50: EDREL 2249).

O Evangelho da Paixão (25/03/1965)

3. O leitor leigo pode mesmo ser chamado, na falta de ministros ordenados, a proclamar uma parte do Evangelho da Paixão do Senhor, no Domingo de Ramos e na Sexta-Feira da Paixão do Senhor.

«*Na falta de um, dois ou três diáconos ou presbíteros, o Evangelho da Paixão e da Morte do Senhor pode ser proclamado por outros clérigos, ou mesmo por leigos, vestidos porém com vestes litúrgicas*».

Instrução *Musicam sacram* (05/03/1967)

4.1 Os leitores têm um lugar próprio nas acções litúrgicas. *Ter um lugar próprio* quer dizer ter um serviço a realizar, não por livre iniciativa ou por exigência dos próprios leitores, mas quando lhes é indicado ou pedido pelo bispo ou pelo presbítero, aos quais compete ordenar e organizar tudo o que se refere à celebração.

No entanto, depois de nomeados, convidados ou instituídos, os leitores leigos não realizam um serviço litúrgico *por concessão* de quem os chama ou nomeia, mas porque são membros do povo de Deus, com capacidade para realizar o ministério que lhes é distribuído, em razão do sacerdócio comum ou baptismal. A capacidade para ler a Palavra na liturgia vem do Baptismo e Confirmação; o chamamento nasce do convite ou da nomeação da hierarquia.

Na primeira descrição que possuímos da leitura da palavra de Deus na Missa (*S. Justino*, ano 150), era o leitor leigo que fazia todas as leituras, mesmo a do Evangelho.

Tendo os leigos deixado de ser chamados para ler a palavra de Deus, de *ministros* passaram a *ouvintes*. Agora, de simples *ouvintes* voltaram a poder ser *ministros da Palavra*.

«*As acções litúrgicas são celebrações da Igreja, isto é, do povo congregado e ordenado sob a presidência do bispo ou de um presbítero...*

Os leitores... ocupam na acção litúrgica um lugar especial... por causa do seu ministério» (MS 13: EDREL 2407).

4.2 Ao contrário do que por vezes parece pensar-se ou até dizer-se, o mais importante não é ser *nomeado* ou ser *instituído* leitor, mas sim chegar a ser *bom leitor*, e, com o tempo e a prática, tornar-se *excelente leitor*.

Bom leitor é aquele que profere, de modo bem inteligível, aquilo que lê; excelente leitor começa a ser aquele que, além de ler bem, lê com *arte* e com *alma*, com *inteligência* e com *calma*, adaptando a voz a cada género de leitura que proclama.

«O (...) leitor pronunciará os textos que lhe dizem respeito de forma bem inteligível para que a resposta do povo, quando o rito o exige, resulte mais fácil e natural. Convém que (...) os ministros de qualquer grau unam a sua voz à de toda a assembleia dos fiéis nas partes que pertencem ao povo» (MS 26: EDREL 2420).

Instrução Geral do Missal Romano (06/04/1969)

5.1 A *Instrução Geral do Missal Romano* foi o primeiro documento da reforma litúrgica a abordar sistematicamente todos os aspectos do ministério dos leitores (diáconos, leitores instituídos, leitores e leitoras nomeados).

Em 4 de Dezembro de 2003, no 40.º aniversário da aprovação da Constituição *Sacrosanctum Concilium*, o Secretariado Nacional de Liturgia publicou a 3.ª edição típica deste documento fundamental da reforma do Missal, que apresenta diversas modificações em relação às duas edições anteriores. É desta 3.ª edição que vão ser extraídos os textos citados e respectivos números, todos eles novos, dado que, ao contrário do que sucedera anteriormente, o *Capítulo I* dá sequência à numeração iniciada no *Proémio*.

A tradição litúrgica mostra que não é ao presidente da celebração que compete ler os textos bíblicos na liturgia. O presidente tem outras funções. Quando acontece ser leitor (o que infelizmente não é raro), o facto deveria aparecer como excepção. Mesmo na Missa semanal. Muito mais na Missa dominical.

O Evangelho, que o presidente lê com tanta frequência, deveria ser proclamado por um diácono ou então por outro sacerdote distinto daquele

que preside. Este princípio tão simples e óbvio continua, em muitos casos, a não ser tido em conta.

«Segundo a tradição, a função de proferir as leituras não é presidencial, mas ministerial. Por isso as leituras são proclamadas por um leitor, mas o Evangelho é anunciado pelo diácono ou, na ausência deste, por outro sacerdote. Se, porém, não estiver presente o diácono nem outro sacerdote, leia o Evangelho o próprio sacerdote celebrante; e se também faltar outro leitor idóneo, o sacerdote celebrante proclame igualmente as outras leituras» (IGMR 59: cf. EDREL 317).

5.2 O texto deste número foi bastante modificado em relação ao anterior, sendo-lhe acrescentado um inciso, que não figurava nas outras edições, para explicar o sentido da resposta *Graças a Deus* ou *Glória a Vós, Senhor*, no final das leituras:

«Depois de cada leitura, aquele que a lê profere a aclamação; ao responder-lhe, o povo reunido presta homenagem à palavra de Deus, recebida com fé e espírito agradecido» (IGMR 59: cf. Edrel 317).

5.3 Pelo menos nos dois primeiros séculos, todas as leituras da Missa eram proclamadas por um leitor leigo, mesmo o Evangelho. Sabemo-lo explicitamente por S. Justino (*Apologia* I, n. 67: AL 397) e temos outros indícios nalguns textos da tradição.

Este costume litúrgico é de uma importância excepcional, se nos lembrarmos que foi aos Apóstolos que o Senhor encarregou de anunciar o Evangelho por todo o mundo. Se os leitores leigos aparecem desde a primeira hora a ler a Palavra nas celebrações eucarísticas, mesmo o Evangelho, isso significa que os bispos, sucessores dos Apóstolos e responsáveis pela liturgia das suas Igrejas, quiseram associar dessa forma os leigos a uma parte significativa do seu ministério, reservando para si próprios a explicação do anúncio feito pelos leitores.

Para manifestar a importância desta proclamação da Palavra feita pelos leigos cristãos, os bispos não se limitavam a mandá-los ler, mas instituíam-nos no ministério de leitores, no Ocidente entregando-lhes o livro (*Tradição Apostólica*), no Oriente impondo-lhes a mão (*Constituições Apostólicas*).

Infelizmente, isso não durou muito tempo. No espaço de três séculos, os leigos deixaram de ser instituídos leitores, passando as leituras antes do Evangelho a ser lidas por jovens que tivessem recebido a *ordem menor*

do leitorado. Começara um movimento de clericalização da liturgia, de consequências negativas.

Voltámos agora ao princípio. O leitor deixou de ser ordenado e é de novo *instituído*. Não lê o Evangelho, mas deve ser ele próprio a fazer todas as outras leituras da Missa, e pode até, na falta de ministros próprios, realizar outros serviços.

«O leitor é instituído para fazer as leituras da Sagrada Escritura, com excepção do Evangelho. Pode também propor as intenções da oração universal e ainda, na falta de salmista, recitar o salmo entre as leituras.»

Na celebração eucarística o leitor tem uma função que lhe é própria (cf. nn. 194-198) e que ele deve exercer por si mesmo» (IGMR 99: cf. EDREL 349).

5.4 Não se deve porém esconder, que na sua quase totalidade os leitores das nossas comunidades paroquiais não são instituídos. Tendo presente essa realidade, a nova *Instrução geral* modificou o texto que a eles se referia, dando-lhe uma redacção mais clara, e substituindo a anterior expressão *leitores encarregados deste ofício*, por esta que nos parece mais exigente: *leigos designados para proclamar as leituras da Sagrada Escritura.*

«Na falta de leitor instituído, podem ser designados outros leigos para proclamar as leituras da Sagrada Escritura, desde que sejam realmente aptos para o desempenho desta função e se tenham cuidadosamente preparado, de tal modo que, pela escuta das leituras divinas, os fiéis desenvolvam no seu coração um afecto vivo e suave pela sagrada Escritura» (IGMR 101: cf. EDREL 349).

5.5 Acentuamos o termo *designados*, que acabamos de citar, e sugerimos, de acordo com o n. 107 da *Instrução geral*, todo ele novo, que a realidade aí expressa passe a ser visível nas nossas paróquias. De que modo? Organizando, com alguma frequência, pequenos *cursos* para leitores, que deverão terminar pela **designação, sob forma de bênção litúrgica e por nomeação temporária**, daqueles que os frequentaram com aproveitamento, e que o pároco declare capazes de desempenhar, com qualidade, a função de leitores.

Esta designação, a realizar pelo pároco ou reitor da igreja, bem como a instituição, que é reservada ao bispo, em nada mudam o estatuto dos fiéis

que as recebem, dado que, o primeiro grau do ministério ordenado é o de diácono. Ao ser designado, nomeado ou instituído leitor, um leigo não passa a ser clérigo. Continua a ser leigo.

«As funções litúrgicas, que não são próprias do sacerdote ou do diácono, e das quais se tratou acima..., também podem ser confiadas a leigos idóneos, escolhidos pelo pároco ou reitor da igreja, mediante uma bênção litúrgica ou por nomeação temporária...» (IGMR 107: texto novo).

5.6 Felizmente foi esquecida e ultrapassada, e esperamos que para sempre, a restrição que aparecia nas edições anteriores da *Instrução geral* ao lugar da leitura, quando esta é feita por uma leitora.

Na nova edição, nem uma vez se faz qualquer distinção entre leitor e leitora. Todos são leitores, sem mais. Nada mais lógico e natural. A partir de agora, é do ambão, e sempre, que os cristãos e as cristãs fazem as leituras que lhes pertencem.

O ambão deve estar bem situado, para que o povo possa ver e ouvir os seus leitores.

«A dignidade da palavra de Deus requer que haja na igreja um lugar adequado para a sua proclamação e para o qual, durante a liturgia da palavra, convirja espontaneamente a atenção dos fiéis. Em princípio, este lugar deve ser um ambão estável e não uma simples estante móvel... Do ambão são proferidas unicamente as leituras, o salmo responsorial e o precônio pascal... A dignidade do ambão exige que só o ministro da palavra suba até ele» (IGMR 309: cf. EDREL 555).

«Atenda-se a que os fiéis não somente possam ver... os leitores, mas também consigam ouvi-los comodamente, recorrendo aos meios da técnica moderna» (IGMR 311: cf. EDREL 556).

5.7 O óptimo é inimigo do bom. Seria óptimo que todos os membros de uma comunidade cristã pudessem, ao longo do ano litúrgico, ser leitores ou leitoras. Provavelmente nunca será possível. Basta pensar nos que não sabem ler, nas crianças e nos portadores de alguma deficiência, mais ligeira ou mais profunda, presentes nas nossas reuniões dominicais.

Se nem todos podem ler, nada impede que um mesmo ministério seja distribuído por várias pessoas. É até melhor que assim seja. É preferível

confiar várias leituras a outros tantos leitores ou leitoras, do que fazê-las ler todas pela mesma pessoa. Não apenas para assegurar a variedade de vozes, e evitar a monotonia, mas sobretudo para conseguir que a diversidade de ministros leve a descobrir o mistério da assembleia, composta de muitos membros, todos diferentes entre si, mas comungando numa só fé, que vem pela palavra, ainda que proclamada por vozes diferentes.

A nova *Instrução* traz uma restrição que as anteriores desconheciam, mas ainda bem que diz apenas que *não é conveniente*, ou seja, não diz que é proibido fazer o contrário. De facto, parece-nos que, pelo menos em certas celebrações mais festivas com jovens e crianças, poderá ser pastoralmente válido dividir uma leitura ou uma oração dos fiéis por vários leitores.

«Se estão presentes várias pessoas que podem exercer o mesmo ministério, nada obsta a que distribuam e desempenhem entre si as diversas partes desse ministério ou ofício. Por exemplo:... quando há mais que uma leitura, é preferível confiá-las a diversos leitores, e assim noutros casos. Mas não é conveniente, que vários ministros dividam entre si um único elemento da celebração: p. ex. a mesma leitura lida por dois, um após o outro, a não ser que se trate da Paixão do Senhor» (IGMR 109: cf. EDREL 354).

5.8 Quando forem muitos os serviços mas houver um só ministro capaz de os realizar, nada obsta que ele os assuma todos. No caso das leituras, quando não houver leitor idóneo, para as fazer, proclama-as o diácono, se estiver presente, ou o próprio sacerdote, se não houver diácono. A necessidade não conhece lei.

«Quando na Missa com o povo há um só ministro, este desempenha as diversas funções» (IGMR 110: cf. EDREL 355).

«Se não há leitor, é o próprio sacerdote que de pé proclama, no ambão, todas as leituras e o salmo» (IGMR 135: cf. EDREL 379).

«Se não estiver presente outro leitor idóneo, o diácono profere também as outras leituras» (IGMR 176: texto novo).

5.9 A presença de ao menos um leitor é de regra em qualquer Missa. Antes, chamava-se «típica» à celebração em que o sacerdote celebrante era assistido por um acólito, para servir, por um leitor, para ler, e por um cantor, para cantar.

Não nos parece mal que tal designação tenha desaparecido, pois pensamos que, chamar «típica» a uma Missa sem diácono, era simplificar demasiado as coisas e correr o risco de levantar problemas onde eles não existiam. Apesar de sabermos, por experiência, que a celebração sem diácono continua a ser a regra em quase todas as paróquias, não é proibido sonhar com o dia em que, pelo menos nas comunidades cristãs mais importantes, haja um diácono permanente.

Então acharíamos bem chamar de novo «típica» à celebração em que ele estivesse presente, não no sentido de celebração ideal, mas enquanto nela se tornava visível a totalidade do mistério e do ministério de Cristo: o seu sacerdócio real e ministerial (na assembleia e no presbítero), o seu ministério de servidor (no diácono e no acólito), a sua palavra de anunciador do Reino de Deus (no leitor), e a sua voz de cantor único do Pai (no cantor).

«Em qualquer celebração da Missa, estando presente um diácono, este deve desempenhar o seu ministério. Convém ainda que o sacerdote celebrante seja assistido normalmente por um acólito, um leitor e um cantor. O rito adiante descrito prevê, no entanto, a possibilidade de maior número de ministros» (IGMR 116: cf. EDREL 361).

5.10 Ao menos nos domingos e solenidades, a entrada do presidente da celebração e dos ministros ganharia em ser feita de maneira solene, mesmo nos casos em que a igreja se não preste muito para isso.

Na ausência do diácono, toma parte na procissão de entrada o *primeiro leitor*, que vai à frente do sacerdote e leva o Evangeliário um pouco elevado.

A assembleia, enquanto canta o *cântico de entrada*, deve voltar-se para a coxia central. Dessa forma, acompanhará com o olhar os que entram em procissão, mas, particularmente, poderá contemplar o Evangeliário, símbolo de Cristo Palavra, antes de escutar o Filho de Deus, quando o presidente proclamar a Boa Nova que Ele nos trouxe, de junto do Pai.

Ao chegar ao altar, o primeiro leitor saúda-o e depõe sobre ele o Evangeliário, indo depois para o seu lugar, no presbitério (*se for leitor instituído*), ou na nave, junto dos outros fiéis (*se for leitor designado ou nomeado*), pormenor que a *Instrução* não deveria ter omitido, por ser essa a prática mais habitual nas celebrações paroquiais, em que os leitores, como

leigos que são, devem apresentar-se, de preferência, com as suas próprias vestes, e não de alva, cuja utilização é sempre facultativa para os ministros abaixo do diácono.

«*Reunido o povo, o sacerdote e os ministros (...) encaminham-se para o altar por esta ordem: o turiferário (...), os ceroferários (...), os acólitos (...), o leitor; que pode levar o livro dos Evangelhos, um pouco elevado, e o sacerdote que vai celebrar a Missa*» (IGMR 120: cf. EDREL 365).

«*Na procissão de entrada, na ausência do diácono, o leitor, vestido com a veste aprovada, pode levar o Evangeliário um pouco elevado. Neste caso, vai à frente do sacerdote; se não, vai junto com os outros ministros*» (IGMR 194: cf. EDREL 431).

«*Chegando ao altar, faz com os outros uma inclinação profunda. Se leva o Evangeliário, sobe ao altar e sobre ele depõe o Evangeliário. Depois ocupa o seu lugar no presbitério, junto com os outros ministros*» (IGMR 195: cf. EDREL 432).

«*Os leitores... podem vestir a alva ou outra veste legitimamente aprovada pela Conferência Episcopal em cada região*» (IGMR 339: cf. EDREL 584).

5.11 A liturgia da Palavra começa com a primeira leitura e termina pela *oração universal*, quando esta se faz. As leituras são proclamadas a partir do Leccionário, colocado no ambão antes da Missa. Colocado e devidamente marcado.

O primeiro leitor só deve deslocar-se para fazer a primeira leitura quando tiver terminado a oração *Colecta*, da qual faz parte o *Amen* da assembleia. Não é agradável, nem ajuda a celebração, vê-lo já a caminhar, para o ambão, quando o presidente ainda ora ao Pai, em nome e na pessoa de Cristo. Pormenores como estes são bons indicadores para percebermos se os ministros da celebração já descobriram o *espírito da sagrada liturgia, da acção litúrgica em geral, e de cada celebração em particular* [nn. 23, 41, 386, 387, 396], espírito esse que não se confunde nem com o desprezo das rubricas, nem tão pouco com a sua meticolosa observância, pois está para além dos textos, embora se encontre também neles.

Nos domingos e solenidades, o leitor deve cantar *Palavra do Senhor*, no fim de cada leitura, e, se souber, também o início da leitura (*p. ex.*

“*Leitura do Livro do Génesis*” ou, no caso do diácono ou do presbítero, “*Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo segundo S. Mateus*”), pormenor que a *Instrução* omite sempre, apesar da sua importância para dar beleza e amplitude às leituras.

Uma tal omissão significa que, mesmo nos documentos litúrgicos oficiais, haverá sempre pormenores a completar ou a corrigir. Não desconhecemos que, no n. 38 da *Instrução*, se diz: «*nas rubricas e normas que se seguem, as palavras “dizer” ou “proferir” devem ser entendidas como referentes quer ao canto quer à simples recitação*». Mas não tinha custado nada dizê-lo expressamente em relação ao título da leitura ou do Evangelho, nos lugares próprios da descrição do rito, tal como se faz, nesta edição, relativamente ao final dessas mesmas leituras.

«*Terminada a oração colecta, todos se sentam... Entretanto, o leitor vai ao ambão e, a partir do Leccionário aí colocado antes da Missa, proclama a primeira leitura, que todos escutam. No fim, o leitor profere a aclamação: Palavra do Senhor (Verbum Domini), e todos respondem: Graças a Deus (Deo gratias). Pode então observar-se, se for oportuno, um breve espaço de silêncio, para que todos meditem brevemente no que ouvirem*» (IGMR 128: cf. EDREL 372).

«*Na escolha das partes que efectivamente se cantam, dê-se preferência às mais importantes, sobretudo às que devem ser cantadas pelo... leitor, com resposta do povo*» (IGMR 40: cf. EDREL 302).

5.12 Embora a *Instrução* fale sempre de “o leitor”, o que poderia dar a impressão de que este é único e sempre o mesmo, tenha-se em conta que os leitores são vários, ou que, pelo menos, podem sê-lo: o da primeira leitura, o da segunda leitura, o do Evangelho (diácono ou presbítero), o do salmo responsorial (*particularmente quando não é cantado*), e o leitor das intenções da oração universal.

Se é verdade que há cristãos cultos na assembleia que jamais fizeram fosse o que fosse em favor dela, há outros que sofrem duma espécie de sofreguidão. Se os deixassem liam tudo e faziam tudo. Nem uma coisa nem outra é boa. Mas há que reconhecer que não é fácil levar quem nada quer fazer a fazer alguma coisa, e quem gostaria de fazer tudo a contentar-se com pouco. Os textos que vão seguir-se possuem, quase todos, a forma verbal “*pode*”, a qual indica uma hipótese, uma possibilidade.

«Então, o salmista ou o próprio leitor recita o versículo do salmo, ao qual o povo responde habitualmente com o refrão» (IGMR 129: cf. EDREL 373).

«Se há segunda leitura antes do Evangelho, o leitor proclama-a do ambão. Todos escutam em silêncio e no fim respondem com a aclamação, como acima se disse (n. 128). A seguir, se for oportuno, pode observar-se um breve espaço de silêncio» (IGMR 130: cf. EDREL 374).

«[O leitor] lê do ambão as leituras que precedem o Evangelho. Na ausência do salmista, pode proferir o salmo responsorial, depois da primeira leitura» (IGMR 196: cf. EDREL 433).

«Na ausência do diácono, pode proferir do ambão as intenções da oração universal, depois da introdução feita pelo sacerdote (cf. nn. 71, 138)» (IGMR 197: cf. EDREL 434).

«Se não houver cântico de entrada nem da Comunhão e os fiéis não recitarem as antífonas que vêm no Missal, pode proferir, no momento próprio, estas antífonas (cf. nn. 48, 87)» (IGMR 198: cf. EDREL 435).

5.13 É muito desagradável ver, no ambão, o leitor à procura do texto que lhe pertence proclamar, virando as páginas do Leccionário. Igualmente desagradável é vê-lo interromper a leitura, molhar o dedo com saliva e virar a página. Tais gestos nunca deveriam fazer-se diante duma assembleia. Além disso, os livros devem ser tratados com delicadeza, e deve pôr-se todo o cuidado em não os sujar, em não dobrar as páginas nem partir o papel.

Para evitar tudo isto é necessário que o leitor, antes de chegar à última linha, tenha já tomado a página entre o polegar e o indicador da mão direita para a virar, sem ruído, no momento próprio, e sem interromper o ritmo da leitura.

«A eficácia pastoral da celebração aumentará certamente, se a escolha das leituras... se fizer... de comum acordo com aqueles que têm parte activa na celebração... É necessário que, antes da celebração..., os leitores... saibam perfeitamente, cada um pela parte que lhe cabe, quais os textos que vão ser utilizados, não deixando nada à improvisação...» (IGMR 352: cf. EDREL 596).

5.14 Os textos que os leitores têm de ler não são todos iguais, nem pelo tamanho, nem pela mensagem, nem pelo género literário (*verso ou prosa*,

texto narrativo ou épico, simples ou complexo, lírico ou despojado, denso de conceitos ou fácil de compreender, meditativo ou exortativo, com muito ou pouco vocabulário, com nomes difíceis de pessoas ou de terras, com acentuação silábica conhecida ou desconhecida).

A acrescentar a estas hipóteses há ainda outras (*edifícios amplos ou de tamanho reduzido, assembleias pequenas ou numerosas, celebração festiva ou simples, ambiente de alegria ou de dor, local bem sonorizado ou com péssima acústica*).

Só há uma forma de responder a tantos problemas que as leituras podem colocar a cada leitor: a *preparação remota* e a *preparação próxima*. Não se podem abordar, de ânimo leve, situações tão sérias e diversas. Fazer uma leitura é um acto de grande responsabilidade e de consequências imprevisíveis. Não o esqueças, leitor ou leitora, sejas tu jovem ou adulto, pessoa com um curso superior ou a simples instrução primária. A sorte da mensagem depende em grande parte de ti. Não defraudes a expectativa de tantas pessoas, cheias de boa vontade, que acabam de se sentar nos bancos da igreja, da catedral ou da capela, ou estão de pé no amplo santuário que tens à tua frente, interessadas em te ouvir proclamar com alegria, entusiasmo e fé, a palavra do Senhor que te foi indicada.

«Nos textos que devem ser proferidos claramente e em voz alta...pelo leitor..., a voz deve corresponder ao género do próprio texto..., à forma de celebração e à solenidade da assembleia» (IGMR 38: cf. EDREL 301).

Instrução Geral da Liturgia das Horas (02/02/1971)

6. Não deveria haver comunidade religiosa nenhuma onde, nomeadamente em Laudes e Vésperas, o leitor (ou leitora) se não levantasse e fosse ao ambão ou ao menos diante da comunidade reunida, fazer a leitura breve. Dá pena ver o que habitualmente acontece, num tempo em que tanto se fala de sinais e gestos litúrgicos feitos com beleza! Por onde andam eles? Ler do lugar e sem se levantar tira dignidade e força à própria leitura, dado que, aquele que lê, não é visto pelos membros da assembleia e a palavra não bate no rosto das pessoas mas nas costas. Terá Deus falado assim alguma vez a alguém? E nós próprios, como fazemos, mesmo nas conversas mais simples?

«Os que desempenham o ofício de leitores [na Liturgia das Horas] farão as leituras, quer longas quer breves, de pé, no lugar próprio» (IGLH 259: EDREL 1439).

Carta apostólica *Ministeria quaedam* (15/08/1972)

7.1 Pela Carta apostólica *Ministeria quaedam* foi revista a disciplina da instituição nos ministérios, e adaptados estes à nossa época.

Breve história da evolução dos ministérios e das «ordens menores». Entre as funções peculiares a manter e a adaptar às exigências do nosso tempo, contam-se, antes de mais, aquelas que estão particularmente relacionadas com os ministérios da Palavra e do Altar.

«A Igreja instituiu, já em tempos antiquíssimos, alguns ministérios, com o fim de render a Deus o devido culto e de prestar serviços ao Povo de Deus, segundo as suas necessidades; com esses ministérios eram confiadas aos fiéis funções da sagrada liturgia... que eles haviam de exercer em conformidade com as diversas circunstâncias. A entrega destas funções fazia-se, muitas vezes, com um rito especial, em virtude do qual o fiel, mediante uma bênção implorada de Deus, ficava constituído numa classe ou grau determinado, para desempenhar algum ofício eclesiástico.

Alguns destes ofícios, mais intimamente relacionados com a acção litúrgica, pouco a pouco passaram a ser considerados instituições prévias à recepção das ordens sacras; de tal maneira que... o Leitorado... começou a ser denominado, na Igreja Latina, Ordem menor...

No entanto, dado que as ordens menores não foram sempre as mesmas e que muitas das funções a elas anexas eram, na realidade, também desempenhadas por leigos, como aliás ainda agora acontece, pareceu oportuno rever esta disciplina e adaptá-la às necessidades actuais...

Entre as funções peculiares a manter e a adaptar às exigências do nosso tempo, contam-se antes de mais aquelas que estão particularmente relacionadas com os ministérios da Palavra e do Altar, e que, na Igreja Latina, são denominadas Leitorado, Acolitado e Subdiaconado. Convém que estas funções sejam mantidas e adaptadas de tal maneira, que, a partir de agora, elas passem a ser consideradas como dois ofícios apenas, o de Leitor e o de Acólito, os quais englobarão também as funções do Subdiácono...» (MQ: EDREL 1518. 1520).

7.2 As ordens menores passaram a chamar-se *ministérios instituídos*, e a partir de agora são apenas dois para toda a Igreja latina: Leitorado e Acolitado. *Clérigos* são aqueles fiéis que receberam a Ordem do Diaconado. Todos os outros são *leigos*. Desapareceram os restantes graus das citadas «ordens menores», bem como o Subdiaconado.

«É mais conforme com a realidade das coisas e com a mentalidade dos nossos dias que os ministérios acima referidos já não sejam chamados, doravante, ordens menores, e que a sua colação não se chame «ordenação», mas «instituição»; clérigos propriamente ditos são, e como tais devem ser considerados, apenas aqueles que receberam o Diaconado. Deste modo aparecerá com maior nitidez a distinção entre clérigos e leigos, e entre aquilo que é próprio e reservado aos clérigos e aquilo que pode ser confiado aos fiéis leigos. Além disso aparecerá mais claramente a relação entre uns e outros, na medida em que, «o sacerdócio comum dos fiéis e o sacerdócio ministerial ou hierárquico, embora se diferenciem essencialmente e não apenas em grau, se ordenam mutuamente um ao outro, pois um e outro participam, a seu modo, do sacerdócio único de Cristo...»

As ordens que até agora se chamavam menores, para o futuro devem designar-se «ministérios». Os ministérios podem ser confiados aos fiéis leigos, pelo que já não devem ser tidos como reservados aos candidatos ao sacramento da Ordem. Os ministérios que devem ser mantidos em toda a Igreja Latina, adaptados às necessidades do nosso tempo, são dois: o de Leitor e o de Acólito. As funções que até agora eram confiadas ao Subdiácono passam a ser desempenhadas pelo Leitor e pelo Acólito...» (MQ: EDREL 1521. 1523-1525).

7.3 O leitor é instituído para ler a palavra de Deus nas assembleias litúrgicas, com excepção do Evangelho. No caso de faltarem os ministros próprios pode recitar o salmo responsorial, apresentar as intenções da oração dos fiéis, dirigir o canto, preparar outros fiéis para receber os Sacramentos ou para serem leitores. Para se desempenhar destas tarefas, deve ele próprio meditar muito a palavra de Deus.

«O leitor é instituído para a função que lhe é própria, de ler a palavra de Deus nas assembleias litúrgicas. Por isso mesmo, na missa e nas demais acções sagradas, será ele a fazer as leituras da Sagrada Escritura (com excepção, porém, do Evangelho); na falta do salmista, será ele a recitar o

salmo entre as leituras; quando não houver diácono ou cantor, será ele a enunciar as intenções da oração universal; a dirigir o canto e a orientar a participação do povo fiel; a preparar os fiéis para a recepção digna dos Sacramentos. Poderá, além disso, na medida em que for necessário, ocupar-se da preparação de outros fiéis que, por encargo temporário, devam ler a Sagrada Escritura nas ações litúrgicas. Para poder desempenhar-se destas funções, cada vez com maior aptidão e perfeição, procure meditar com assiduidade a Sagrada Escritura» (MQ: EDREL 1526).

7.4 O leitor, para chegar a ser bom e excelente na realização do seu ministério, há-de aplicar-se e lançar mão de todos os meios oportunos. A meta a atingir é vir a ser discípulo, sempre mais perfeito, do Senhor.

«O leitor consciente da responsabilidade do ofício recebido, há-de ter o cuidado de aplicar-se e de lançar mão de todos os meios oportunos para alcançar mais plenamente e cada dia desenvolver o conhecimento e o suave e vivo amor da Escritura Sagrada, de modo a tornar-se um discípulo mais perfeito do Senhor...» (MQ: EDREL 1526).

7.5 A instituição no Leitorado é reservada aos homens e compete ao Ordinário:

«A instituição de leitor..., de acordo com a venerável tradição da Igreja, é reservada aos homens...»

Os ministérios serão conferidos pelo Ordinário (que é o Bispo e, nos institutos de perfeição clericais, o Superior Maior), com o rito litúrgico «Instituição dos Leitores e dos Acólitos» (MQ: EDREL 1528. 1530).

Rito da instituição dos leitores (03/12/1972)

8. Logo após a chamada dos candidatos, o bispo explica-lhes as funções que irão realizar e como devem anunciar a palavra de Deus. Segue-se uma oração de bênção e a entrega da Bíblia.

«Como leitores que proclamam a palavra de Deus, ides prestar uma grande ajuda nesta missão. Para isso recebereis no povo de Deus um ofício particular, e sereis designados para servir a fé, que tem a sua raiz na palavra de Deus. Haveis de ler a palavra de Deus na assembleia litúrgica, educareis na fé as crianças e os adultos, prepará-los-eis para receberem

dignamente os Sacramentos, e anunciareis a Boa Nova da salvação aos homens que ainda a não conhecem. Deste modo, e com a vossa ajuda, os homens poderão chegar ao conhecimento de Deus Pai e de seu Filho Jesus Cristo, por Ele enviado, e conseguir a vida eterna.

Quando anunciardes aos outros a palavra de Deus, recebei-a vós também em docilidade ao Espírito Santo, meditai-a atentamente, para adquirirdes cada vez mais o suave e vivo amor da Sagrada Escritura, e com a vossa vida, revelai o Salvador, Nosso Senhor Jesus Cristo...

[Convite à oração] Irmãos caríssimos, roguemos a Deus Pai que derrame a graça da sua bênção sobre estes seus servos, escolhidos para o ministério dos leitores, e que eles, desempenhando com zelo o ministério que lhes é confiado e anunciando a Cristo, glorifiquem o Pai que está nos céus.

[Oração de bênção] Senhor nosso Deus, fonte de toda a luz e bondade, que enviastes o vosso Filho Unigénito, Palavra da vida, para revelar aos homens o mistério do vosso amor, dignai-Vos + abençoar estes nossos irmãos, escolhidos para o ministério dos leitores, e concedei que, meditando assiduamente a vossa Palavra, sejam nela instruídos e fielmente a anunciem aos seus irmãos...

[Entrega da Bíblia] Recebe o livro da Sagrada Escritura e anuncia fielmente a palavra de Deus, para que ela seja cada vez mais viva no coração dos homens» (RIL 8-11).

Instrução *Immensae caritatis* (29/01/1973)

9. O leitor pode, em casos concretos de verdadeira necessidade, ser chamado pelo presidente da celebração para distribuir a Comunhão.

«A pessoa idónea, de que se fala nos nn. I e II (para distribuir a comunhão em caso de necessidade) será designada tendo presente a ordem que a seguir se indica, a qual, no entanto, poderá ser alterada, segundo o juízo prudente do Ordinário do lugar: leitor..., religiosa, catequista, simples fiel – homem ou mulher» (IC I, 4: EDREL 2731).

Directório das Missas com crianças (01/11/1973)

10. Nas Missas com crianças, convém que os leitores sejam crianças e adultos.

«Nas missas com crianças favoreça-se também a diversidade de ministérios, a fim de que a celebração manifeste o seu carácter comunitário; escolham-se por exemplo os leitores... quer entre as crianças, quer entre os adultos. Assim, a variedade das vozes evitará o aborrecimento» (DMC 24: EDREL 2783).

Ordenamento das leituras da Missa (21/01/1981)

11.1 O Ordenamento das leituras da Missa diz coisas importantes sobre o ministério do leitor. É um bom resumo de tudo o que foi dito até aqui.

A finalidade primária da proclamação em voz alta e de forma clara e inteligente é comunicar correctamente a palavra de Deus à assembleia.

«A maneira como os leitores lêem, ao fazerem a proclamação em voz alta e de forma clara e inteligente, tem como finalidade primária comunicar correctamente, por meio das leituras, a palavra de Deus à assembleia...» (OLM 14: EDREL 816).

11.2 A importância do canto das conclusões *Palavra do Senhor* e *Palavra da salvação* justifica que um cantor, distinto do leitor que proclamou a leitura, as cante.

«A conclusão Palavra do Senhor (ou Palavra da salvação) no final das leituras, também pode ser cantada por um cantor distinto do leitor que proclamou a leitura, respondendo todos com a aclamação. Deste modo, a assembleia reunida honra a palavra de Deus, recebida com fé e com espírito de acção de graças» (OLM 18: EDREL 820).

«No final das leituras, para tornar mais fácil a aclamação do povo, propõem-se as palavras: «Palavra do Senhor», que o leitor deve proferir; ou outra expressão do mesmo género, conforme os costumes locais» (OLM 125: EDREL 927).

11.3 Ler as leituras bíblicas na Missa é função ministerial. Mas na falta de leitores e de diácono o sacerdote celebrante lê todas as leituras.

«A tradição litúrgica atribui a função de ler as leituras bíblicas na celebração da Missa aos ministros: leitores e diácono. Na falta de diácono ou de outro sacerdote, o próprio sacerdote celebrante lê o Evangelho, e, se também não há leitor, todas as leituras» (OLM 49: EDREL 851).

11.4 Os leitores não são um luxo, mas uma necessidade. Devem ser preparados. Convém distribuir, por eles, as várias leituras a fazer.

«A assembleia litúrgica precisa de leitores, embora não instituídos para esta função. Procure-se, portanto, que haja alguns leigos, dos mais idôneos, que estejam preparados para exercer este ministério. Se se dispuser de vários leitores e houver várias leituras a fazer, convém distribuí-las entre eles» (OLM 52: EDREL 854).

11.5 As intenções da oração universal, na falta de diácono.

«Nas missas sem diácono, a função de propor as intenções da oração universal confia-se a um cantor, principalmente quando essas intenções forem cantadas, a um leitor ou a outra pessoa» (OLM 53: EDREL 855).

11.6 Vestes dos leitores instituídos e não instituídos, ao subirem ao ambão para proclamar as leituras.

«O... leitor instituído no seu ministério próprio, quando sobe ao ambão para ler a palavra de Deus na celebração da missa com participação do povo, deve usar a veste sagrada própria da sua função. No entanto, aqueles que exercem o ministério de leitor de forma ocasional, ou mesmo habitualmente, podem subir ao ambão com o traje comum, respeitando, porém, os costumes das várias regiões» (OLM 54: EDREL 856).

11.7 A preparação dos leitores deve ser espiritual (formação bíblica e litúrgica) e técnica (formação para a arte de ler em público). Foi destes princípios que surgiu a estrutura deste livro, nas várias partes que o compõem.

«A preparação (dos leitores) deve ser principalmente espiritual, mas é necessária a preparação técnica. A preparação espiritual pressupõe pelo menos a dupla formação, bíblica e litúrgica: a formação bíblica, para que possam os leitores compreender as leituras, no seu contexto próprio e entender à luz da fé o núcleo da mensagem revelada; a formação litúrgica, para que os leitores possam perceber o sentido e a estrutura da liturgia da palavra e os motivos que explicam a conexão entre a liturgia da palavra e a liturgia eucarística. A preparação técnica deve tornar os leitores cada vez mais aptos na arte de ler em público, quer de viva voz, quer com a ajuda dos modernos instrumentos de amplificação sonora» (OLM 55: EDREL 857).

Código de Direito Canónico (25/01/1983)

12.1 Leitores instituídos.

«Os leigos do sexo masculino, possuidores da idade e das qualidades determinadas por decreto da Conferência episcopal, podem, mediante o rito litúrgico, ser assumidos de modo estável para desempenharem o ministério de leitor (...); porém, a colação deste ministério não lhes confere o direito à sustentação ou remuneração por parte da Igreja» (CDC, can 230, § 1).

12.2 Leitores não instituídos.

«Os leigos, por deputação ocasional, podem desempenhar nas acções litúrgicas a função de leitor...» (CDC, can. 230, § 2).

12.3 Alguns ministérios que os leigos podem suprir.

«Onde as necessidades da Igreja o aconselharem, por falta de ministros, os leigos, mesmo que não sejam leitores..., podem suprir alguns ofícios, como os de exercer o ministério da palavra, presidir às orações litúrgicas, conferir o baptismo e distribuir a sagrada Comunhão, segundo as prescrições do direito» (CDC, can 230, § 3).

Cerimonial dos Bispos (14/09/1984)

13.1 Ainda que o Cerimonial dos Bispos não seja um livro propriamente litúrgico, as suas indicações, sobre o ministério dos leitores, confirmam tudo o que antes foi dito pelos documentos já citados.

«O leitor tem, na celebração litúrgica, uma função própria, que exercerá por si mesmo, ainda que estejam presentes outros ministros de ordem superior» (CB 30).

13.2 O leitor foi o primeiro a aparecer entre os ministros abaixo do diácono, encontra-se desde o princípio em todas as Igrejas, e em todas se tem mantido. Dada a exemplaridade das celebrações presididas pelo Bispo, convém que as leituras aí sejam feitas por vários leitores devidamente preparados.

«O leitor, que historicamente é o primeiro a aparecer entre os ministros inferiores, e se encontra em todas as Igrejas e em todas se tem mantido,

é instituído para uma função que lhe é própria: ler a palavra de Deus na assembleia litúrgica. Por isso, na missa e outras acções sagradas, é ele quem faz as leituras, excepto a do Evangelho; na falta do salmista, recita o salmo entre as leituras; e, na falta do diácono, enuncia as intenções da oração universal.

Terá também a seu cuidado, quando necessário, preparar os fiéis que, nas acções litúrgicas, hajam de ler a sagrada Escritura. Nas celebrações presididas pelo Bispo, convém que as leituras sejam feitas por leitores devidamente preparados, e, se são vários, distribuirão entre si as leituras» (CB 31).

13.3 O leitor deve prestar grande atenção à maneira de dizer e pronunciar, e deve ser ele o primeiro a acolher a palavra divina no seu coração e na sua vida.

«Lembre-se o leitor da dignidade da palavra de Deus e da importância do seu ofício, e preste assídua atenção à maneira de dizer e pronunciar, de modo que a palavra de Deus seja percebida com toda a clareza pelos participantes.

Ao anunciar a palavra divina aos outros, ele próprio a deve acolher com docilidade e meditá-la com diligência, para dela dar testemunho com o seu modo de viver» (CB 32).

O que estes documentos dizem sobre o ambão

14.1 O ambão deve corresponder à dignidade da palavra de Deus que nele é proclamada.

«A dignidade da palavra de Deus requer que haja na igreja um lugar adequado para a sua proclamação, e para o qual, durante a liturgia da palavra, convirja espontaneamente a atenção dos fiéis.

Em princípio, este lugar deve ser um ambão estável e não uma simples estante móvel. Tanto quanto a arquitectura da igreja o permita, o ambão dispõe-se de modo que os ministros ordenados e os leitores possam facilmente ser vistos e ouvidos pelos fiéis» (IGMR 309: cf. EDREL 555).

«No espaço da igreja deve haver um lugar elevado, fixo, dotado de conveniente disposição e nobreza, que corresponda à dignidade da palavra

de Deus e ao mesmo tempo recorde com clareza aos fiéis que na missa se prepara tanto a mesa da palavra de Deus como a mesa do Corpo de Cristo e, finalmente, os ajude, o melhor possível, a ouvir e a prestar atenção durante a liturgia da palavra. Por isso, deve atender-se, de acordo com a estrutura de cada igreja, às proporções e harmonia entre o ambão e o altar» (OLM 32: EDREL 834).

14.2 Adorno do ambão.

«Convém que o ambão seja adornado com sobriedade, de acordo com a sua estrutura, de modo permanente ou ocasional, ao menos nos dias mais solenes...» (OLM 33: EDREL 835).

14.3 Dimensões do ambão, iluminação e sonorização.

«Para servir de maneira adequada às celebrações, o ambão deve ser amplo, dado que por vezes têm de estar nele vários ministros. Além disso, devem tomar-se providências para que os leitores disponham, no ambão, de iluminação suficiente para lerem o texto e possam eventualmente utilizar os instrumentos técnicos modernos para se fazerem ouvir facilmente pelos fiéis» (OLM 34: EDREL 836).

14.4 O que se profere do ambão.

«Do ambão são proferidas unicamente as leituras, o salmo responsorial e o precónio pascal. Podem também fazer-se do ambão a homilia e proporem-se as intenções da oração universal» (IGMR 309: cf. EDREL 555).

14.5 Quem pode subir ao ambão.

«A dignidade do ambão exige que só o ministro da palavra suba até ele» (IGMR 309: cf. EDREL 555).

O que estes documentos dizem sobre os leccionários

15.1 Os livros destinados à proclamação da palavra de Deus, nas celebrações, devem ser dignos, adornados e belos.

«Os livros que contêm os textos da palavra de Deus, bem como os ministros, os lugares e as outras coisas afins, suscitam nos ouvintes a re-

cordação da presença de Deus que fala ao seu povo. Procure-se, portanto, que também os livros, que na acção litúrgica são sinais e símbolos das realidades celestes, sejam realmente dignos, adornados e belos» (OLM 35: EDREL 837).

15.2 O livro dos Evangelhos ou Evangeliário.

«Como a proclamação do Evangelho é sempre o ponto culminante da liturgia da palavra, a tradição litúrgica, tanto no Ocidente como no Oriente, desde sempre estabeleceu uma certa diferença entre os livros das leituras. Com efeito, o livro dos Evangelhos, elaborado com o maior cuidado, era adornado e gozava de veneração superior à dos outros livros das leituras. É, pois, muito conveniente que, também nos nossos dias, pelo menos nas catedrais e nas paróquias e igrejas maiores mais frequentadas, haja um Evangeliário, ornado com beleza, distinto de qualquer outro livro das leituras. Com razão este livro é entregue ao diácono na sua ordenação e é imposto e sustentado sobre a cabeça do eleito na ordenação episcopal» (OLM 36: EDREL 838).

15.3 Não se devem substituir os leccionários por outras publicações de carácter pastoral.

«Finalmente, em razão da dignidade da palavra de Deus, os leccionários que se utilizam na celebração não devem ser substituídos por outras publicações subsidiárias de carácter pastoral, como as folhas destinadas aos fiéis para eles prepararem as leituras ou para a sua meditação pessoal» (OLM 37: EDREL 839).